



ESTADO DE PERNAMBUCO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 - CGC 10.347.888/0001-97 - CEP 56830-000 - Telefone 829-1136 Fax 829-1102 - Ingazeira - PE

## LEI Nº 005/96.

**EMENTA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de INGAZEIRA para o exercício financeiro de 1.997 e dá outras providências.

JOSÉ PESSOA VERAS, Prefeito Constitucional do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecem as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimentos e Lei do Código Tributário Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa Anual do Município de Ingazeira, para o exercício financeiro de 1.997, compreendendo o Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e constituído pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e de outras fontes, estimando a Receita Global em R\$ 4.623.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e vinte e três mil reais) e fixando a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A estimativa da receita global e a fixação da despesa geral, foram orçadas com os preços vigentes em julho do corrente ano devendo ser atualizado monetariamente, de acordo com os índices a serem determinados em decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação do tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, relacionada em anexo, de acordo com o seguinte sumário geral:

### I - RECEITA DO TESOURO

#### 1. - RECEITAS CORRENTES:

1.1. - Receita Tributária .....	R\$ 300.000,00
1.2. - Receita Patrimonial .....	R\$ 30.000,00
1.3. - Receita Industrial .....	R\$ 30.000,00
1.4. - Receita de Serviço .....	R\$ 10.000,00
1.5. - Transferências Correntes .....	R\$ 2.480.000,00
1.6. - Outras Receitas Correntes .....	" 730.000,00





ESTADO DE PERNAMBUCO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 - CGC 10.347.888/0001-97 - CEP 56830-000 - Telefone 829-1136 Fax 829-1102 - Ingazeira - PE

2. - RECEITAS DE CAPITAL:	
2.1. - Alienação de Bens .....	R\$ 10.000,00
+ 2.2. - Transferências de Capital .....	R\$ 985.000,00
2.3. - Outras Receitas de Capital .....	R\$ 48.000,00
Total de Receitas de Capital .....	R\$ <u>1.043.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA .....	R\$ 4.623.000,00

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo a discriminação " constante do programa de trabalho que apresenta sua composição por Categoria Econômicas, por Órgãos e Funções de Governo, conforme o seguinte desdobramento:

## I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

### 1. - DESPESAS CORRENTES:

1.1. - Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 1.279.500,00
1.2. - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 2.300.500,00
Total de Despesas Correntes .....	R\$ <u>3.580.000,00</u>

### 2. - DESPESAS DE CAPITAL:

2.1. - Investimentos .....	R\$ 993.000,00
2.2. - Inversões Financeiras .....	R\$ 50.000,00
Total de Despesas de Capital.....	R\$ <u>1.043.000,00</u>
TOTAL GERAL DE DESPESAS .....	R\$ <u>4.623.000,00</u>

## II - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO:

### 1.1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

1.1. - Câmara Municipal de Ingazeira .....	R\$ <u>540.000,00</u>
--	-----------------------

### 2. - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

2.1. - Gab.Pref. e Sec. Executiva .....	R\$ 235.000,00
3.0. - Sec. de Administração .....	R\$ 136.000,00
4.0. - Secr.de Finanças .....	R\$ 212.000,00
5.0. - Sec. de Agricultura .....	R\$ 265.000,00
6.0. - Sec. de Educação e Cultura .....	R\$ 1.250.000,00
7.0. - Sec. de Obras e Serv. Urbanos .....	R\$ 1.120.000,00
8.0. - Sec. de Saúde .....	R\$ 430.000,00





ESTADO DE PERNAMBUCO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 - CGC 10.347.888/0001-97 - CEP 56830-000 - Telefone 829-1136 Fax 829-1102 - Ingazeira - PE

## III - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - LEGISLATIVA .....	R\$	540.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	R\$	583.000,00
04 - AGRICULTURA .....	R\$	265.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA .....	R\$	1.250.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO .....	R\$	1.120.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO .....	R\$	430.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA .....	R\$	320.000,00
16 - TRANSPORTE .....	R\$	115.000,00

Total da Despesa por Funções Governo R\$ 4.623.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares no decorrer do exercício financeiro de 1.997, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa " geral fixada na presente Lei, na forma do que dispõem os Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender às dotações orçamentárias do Executivo e do Legislativo Municipal que se verificam insuficientes.

II - Corrigir os valores da Receita e Despesa do Projeto de Lei Orçamentária no período de julho a dezembro de 1.997, pelo índice de variação de preços medido pelo IBGE, ou por outro que o venha substituir

III - Corrigir mensalmente os valores da Receita e da Despesa da Lei Orçamentária, pelo índice de variações de preços, medido ou calculado pelo IBGE, ou outro que o venha a substituir, ou pelo crescimento da receita total prevista, no mês anterior.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a Programação Financeira de 1.997, " onde fixará as medidas necessárias a manter o dispêndio compatíveis com a arrecadação da receita, afim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal aprovará até 31 de dezembro do ano em curso, quadro de detalhamento dos projetos e atividades e/ou demonstrativo da despesa por fontes de recursos, que integrará a presente Lei.

Art. 8º - A presente Lei vigorará durante o exercício financeiro de 1997, a partir de primeiro de janeiro, revogadas as disposições " em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingazeira

Em, 12 de novembro de 1996.



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.rh-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20220811094228.pdf